

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

**PREFEITURA DE**  
**Massapê do Piauí**  
*Um novo tempo para todos*

**LEI MUNICIPAL Nº 280/2018**

(Projeto de Lei nº 280 de autoria do Vereador Antônio Augusto da Costa Xavier).

**SANCIONADA**

Nesta Data: 11/12/2018

Francisco Epifânio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

Massapê do Piauí – PI, 11 de dezembro de 2018.

Dá nome a logradouro público na Cidade de  
Massapê do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua **RAFAEL MATIAS DA COSTA**, dando inicio na Rua Antônio Lucindo Coutinho paralelo a Av. Pedro Martins, Bairro Areia Branca sentido norte ao sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 11 de dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 280/2018, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO**  
CHEFE DE GABINETE